

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS
DATA 13/05/02
Deise Laureca

Resolução nº 022 /2002 – CIB

Goiânia, 25 de Abril de 2002.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

RESOLVEM:

- Aprovar a **IMPLANTAÇÃO** do PSF, no Município abaixo relacionado, cujo processo já foi submetido e aprovado pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações básicas de Saúde, como pela CIB – GO:

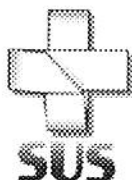
CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	Nº DE ACS	Nº. DE ESF
05211800	Jaragua	79	04

- Aprovar a **IMPLEMENTAÇÃO** do PSF, no Município abaixo relacionado, cujo processo já foi submetido e aprovado pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações básicas de Saúde, como pela CIB – GO:

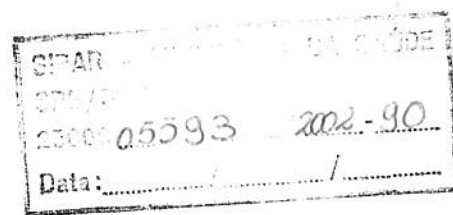
CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	Nº DE ACS	Nº. DE ESF
05207808	Firminópolis	25	04


Carlos Alberto de Jesus Vieira
Superintendente Executivo SUS





Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite




Continuação da Resolução 022/2002 – CIB

- Aprovar também **IMPLANTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do Programa Saúde da Família nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB – GO.

MUNICÍPIO		PSF Nº. DE ESF	SAÚDE BUCAL		
CÓD. IBGE	NOME		MOD. I Nº DE EQ.	MOD. II. Nº DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
05208905	Goiás	06	02	01	03
05211800	Jaraguá	04	02	00	02
05219258	Santa Fé de Goiás	01	01	00	01
05220264	São Miguel do Passa Quatro	01	00	01	01
TOTAL	04 Municípios	12	05	02	07

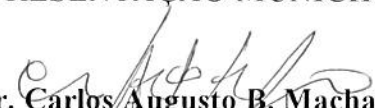
Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

Carlos Alberto Lisbon Vieira
Superintendente Executivo / SES

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Sec. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia
Vice-Presidente da CIB